

# **CÓDIGO DE ÉTICA PATHWORK® BRASIL**

Revisão de 2018

## CÓDIGO DE ÉTICA PATHWORK® BRASIL

1. Introdução .....	3
2. Campos relacionais de abrangência do Código .....	3
3. Definições e Conceitos .....	4
4. Escopo do Código de Conduta Ética do Pathwork® no Brasil.....	5
5. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente aos estudantes.....	6
6. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente à Sociedade .....	7
7. Conduta ética do Facilitador ou Helper na relação com as Regionais, bem como das Regionais com a International Pathwork® Foundation e com os centros do Pathwork® em outros países .....	8
8. Conduta ética do participante de Grupo de Estudo frente a seu Grupo e Facilitador/Helper e entre as regionais dentro do Brasil .....	8
9. Conduta ética do participante dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal	9
10. Considerações Finais .....	9

## CÓDIGO DE ÉTICA DO PATHWORK® BRASIL

### 1. Introdução

O Pathwork® é um caminho de desenvolvimento espiritual que oferece uma metodologia para o autoconhecimento e a autotransformação, que considera a existência de muitos níveis de consciência e a importância de identificá-los e ampliá-los, incluindo a necessidade de compreender e transformar o lado negativo da nossa natureza, o eu inferior.

É importante ficar claro que:

O Pathwork® “não é psicoterapia, apesar de que alguns aspectos deste caminho necessariamente lidam com áreas com as quais a psicoterapia também lida. Mas, poderia dizer que no contexto do caminho esta abordagem psicológica é um aspecto secundário, uma maneira de ultrapassar obstruções por assim dizer. Lidar com confusões, conceitos errôneos sobre si mesmo, mal-entendidos, atitudes destrutivas, defesas que levam ao isolamento, emoções negativas, sentimentos bloqueados – tudo isto é essencial e a psicoterapia também procura fazer. No entanto, enquanto este é o objetivo definitivo da psicoterapia, o caminho só entra na sua fase mais importante depois que esse estágio termina e essa fase mais importante é resumidamente, a aprendizagem de como ativar a consciência maior que reside dentro de cada alma humana.”

Palestra do Guia Pathwork®, nº 204, p.1

Todos nós que ensinamos o Pathwork®, também nos comprometemos a estudá-lo e vivenciá-lo, reconhecendo que nossa tarefa é séria e sagrada. Aplicamos a Lei da Fraternidade, que afirma que ninguém pode fazer este trabalho sozinho. E conseqüentemente afirmamos a nossa irmandade e a nossa abertura para dar e receber suporte, confrontação e supervisão.

Como uma manifestação concreta dessas afirmações e conscientes da importância e sacralidade do trabalho do Pathwork®, organizamos este Código de Conduta Ética, que nos ajudará a nortear os nossos relacionamentos no cumprimento da tarefa que nos cabe realizar.

### 2. Campos relacionais de abrangência do Código

Este Código define orientações sobre a conduta ética para:

- Facilitador e Helper do Pathwork®.
- Facilitador ou Helper de Pathwork® nas interações com a sociedade.
- Facilitador ou Helper do Brasil nas interações com a International Pathwork® Foundation e os centros de Pathwork® em outros países.
- Estudante de Pathwork® nas interações com seu Grupo e com seu Facilitador ou Helper.

- Participante do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal (PPTP) nas interações com os coordenadores, professores do PPTP, Fase I e II, Facilitadores e Helpers acompanhantes.

### 3. Definições e Conceitos

- 3.1. Facilitador aplica-se a todo aquele que, tendo cumprido a 1ª Fase do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal, ministrado por uma regional reconhecida pelo Pathwork® do Brasil, tenha sido certificado e credenciado a atuar como Facilitador de Pathwork®, com foco no conteúdo das Palestras.
- 3.2. Helper aplica-se a todo aquele que concluiu o Programa Pathwork® de Transformação Pessoal (Fases I e II). Foi certificado e credenciado a atuar com a metodologia do Pathwork®, aplicando, no trabalho com Grupos ou nos atendimentos individuais, as técnicas teórico-vivenciais próprias da metodologia Pathwork®, conforme o regimento do Pathwork® Brasil. Ser um Helper significa assumir um compromisso consigo mesmo de buscar a clareza e a convicção mais profunda dos próprios dons e potencialidades e colocá-los a serviço da tarefa de auxiliar o outro no seu caminho de autotransformação. A condição fundamental para ser um Helper do Pathwork® é estar em permanente processo pessoal de autopurificação e transformação. Entre outras coisas, praticando revisão diária, meditação, supervisão, desenvolvendo a intuição e aprofundando seu canal de conexão com o Divino.
- 3.3. Estudante aplica-se a todo aquele que participa de Grupo de Estudo de Pathwork®, conforme regimento do Pathwork® Brasil, assim como dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal.
- 3.4. Sociedade aplica-se a todos os segmentos da comunidade (indivíduos, instituições, escolas etc.).
- 3.5. Supervisão é um processo que visa auxiliar o Facilitador ou Helper a clarear e trabalhar questões pessoais, surgidas de sua prática no âmbito onde ela se aplica, quer seja Grupo de Estudo, atendimento individual, PPTP e organizações.
- 3.6. O PPTP, em suas Fases I e II, é destinado ao aprofundamento pessoal do participante e o prepara, na Fase I, para ser um Facilitador de Pathwork® e, na Fase II, um Helper. Cada Fase tem suas peculiaridades e critérios claramente descritos em contrato assinado entre as partes.
- 3.7. Regional: essa denominação das instâncias regionais que respondem pelo Pathwork® inclui vários tipos de organizações, como Conselhos sem organização jurídica, Associações, Institutos e OSCIPs.

3.8. O Grupo formado pelos Helpers líderes de cada Regional constitui o Grupo de Liderança do Pathwork® no Brasil e é responsável por:

- a) Elaborar e manter atualizado o Regimento e o Código de Ética do Pathwork® Brasil.
- b) Analisar as necessidades das Regionais, podendo estabelecer mudanças no Regimento do Pathwork® Brasil, caso sejam pertinentes.
- c) Tomar decisões sobre questões que envolvam o Pathwork® como um todo, não interferindo na autonomia das Regionais.

3.9. Comunidade do Pathwork® Brasil: é composta pelos Helpers Sêniores, Helpers, Facilitadores de Pathwork®, Estudantes do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal I e II (após o aceite do Termo de Compromisso) e Estudantes de Grupos de Estudo de Pathwork® dirigidos por Facilitador ou Helper credenciado pela Regional.

3.10. Cliente pode ser pessoa física e jurídica atendida por Facilitador ou Helper dentro da metodologia do Pathwork®.

(Observação: definições que deverão se adequar ao descrito no Regimento do Pathwork® Brasil em elaboração)

#### **4. Escopo do Código de Conduta Ética do Pathwork® no Brasil**

4.1. Conduta ética para Facilitador e Helper:

- 4.1.1. Manter supervisão contínua, individual ou em Grupo com um Helper.
- 4.1.2. Definir a remuneração pelo seu trabalho, quando Facilitador ou Helper, frente aos Grupos de Estudo e, quando Helper, frente aos atendimentos individuais e workshops, tomando por base Tabelas Regionais de Referência.
- 4.1.3. Comprometer-se com a busca constante da solução de seus conflitos interpessoais, para que possa disponibilizar sua energia ao serviço do Pathwork®, vivenciando, nesse serviço, a missão a que se propõe. E para isto, comprometer-se a revelar a verdade de forma respeitosa, solicitando, sempre que necessária, a ajuda de um outro Helper como mediador.
- 4.1.4. Comprometer-se com a confidencialidade no trato das questões que dizem respeito às relações com colegas e alunos, eximindo-se de divulgá-las.
- 4.1.5. Sempre que houver interesse, comunicar à sua liderança regional sua intenção de desenvolver trabalhos de Pathwork® em cidades de abrangência de outras regionais. A

regional de origem deverá, por sua vez, comunicar à Regional que receberá o trabalho.

4.1.6. Comunicar, quando for o caso, ao Conselho Regional do Estado onde reside, sua intenção de desenvolver trabalhos em cidades de regionais onde ainda não haja trabalho de Pathwork®, de forma que este Conselho possa ter ciência e colaborar com a expansão. O Helper proponente deverá expor a seus clientes a existência de uma estrutura do Pathwork®, no Brasil da qual ele é membro.

4.1.7. Folhetos de divulgação de trabalhos do Pathwork® deverão ser de conhecimento prévio do Conselho Regional.

## **5. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente aos estudantes:**

5.1. Cabe ao Facilitador ou Helper dos Grupos de Estudo orientar seus estudantes, mantendo a fidelidade aos conceitos contidos nas palestras e aplicá-los em seus processos pessoais.

5.2. O Helper, atuando com a metodologia do Pathwork®, aprofunda a abordagem junto aos Grupos ou nos atendimentos individuais por meio das técnicas teórico-vivenciais próprias do Pathwork®, conforme o regimento do Pathwork® Brasil.

5.3. Cabe ao Facilitador ou Helper oferecer aos estudantes e clientes suporte, motivação e inspiração, provendo, desta forma, o necessário apoio para o percurso do Caminho.

5.4. O Facilitador ou Helper não dá conselhos, limitando-se a propiciar reflexão pessoal que facilite ao estudante ou cliente enxergar alternativas e opções.

5.5. É vedado ao Facilitador ou Helper se valer da autoridade e poder de sua posição para obter vantagens pessoais de qualquer natureza.

5.6. É responsabilidade do Facilitador e do Helper estar atento aos sentimentos com relação aos seus estudantes que extrapolam a relação aluno-professor, levando a questão à supervisão.

5.7. É vedado o relacionamento íntimo entre Facilitador/Helper e seu aluno/cliente, bem como qualquer comportamento por parte do Facilitador/Helper que tenha conotação de assédio moral ou sexual.

5.8. O Facilitador ou Helper deverá estar atento e consciente quanto ao uso do toque físico em seu estudante ou cliente, devendo fazê-lo apenas quando for oportuno e houver consentimento do aluno, respeitando os limites de cada um. Não é permitido qualquer toque físico entre Facilitador ou Helper e estudante que tenha componente sexual.

- 5.9. O Facilitador ou Helper preservará absoluto sigilo e confidencialidade frente aos conteúdos expostos pelos estudantes e clientes nas situações de trabalho.
- 5.10. O Facilitador ou Helper tratará de forma igualitária e justa a todos, sem discriminação de qualquer natureza.
- 5.11. Dificuldades relacionais que venham a surgir entre o Facilitador ou Helper frente a algum estudante serão tratadas de modo a trazer a verdade de forma respeitosa, de acordo com a orientação contida nas palestras do Pathwork®.
- 5.12. Cabe ao Facilitador ou Helper, no início de cada Grupo de Estudo ou PPTP, firmar o compromisso ético com o estudante, por meio de contrato, baseado nos itens relativos à conduta ética dos participantes dos Grupos de Estudo frente ao seu Grupo e Facilitador/Helper.
- 5.13. O Grupo de Estudo do Pathwork® não é uma psicoterapia. O Facilitador ou Helper precisa estar atento e, ao identificar necessidades psicoterapêuticas de seu estudante ou cliente, recomendar a busca de tratamento adequado.
- 5.14. O Facilitador ou Helper não está autorizado a prescrever quaisquer medicamentos a seu estudante ou cliente.
- 5.15. Um estudante com problemas psiquiátricos ou de uso de drogas deverá ser aconselhado a buscar o tratamento adequado.
- 5.16. Durante a sessão de supervisão, o anonimato do estudante cujo caso é levantado deverá ser mantido até onde for possível.
- 5.17. Ao Facilitador ou Helper veta-se o proselitismo político-partidário e/ou religioso e de crenças de qualquer natureza.

## **6. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente à Sociedade**

- 6.1. O Facilitador ou Helper se percebe como parte da Sociedade, afetando as questões coletivas e também sendo afetado por elas.
- 6.2. Havendo solicitação para a realização de palestras, seminários, Grupos de estudo etc e, por alguma razão, o Facilitador ou Helper não estiver disponível para atender, deverá informar a demanda à sua regional em tempo hábil, para que sejam tomadas as providências necessárias. Cabe ao Facilitador ou Helper comunicar à Regional qualquer evento que ele pretenda realizar dentro daquela área de atuação.

- 6.3. O Facilitador ou Helper atuará sempre balizado por padrões éticos, mantendo seu compromisso frente aos princípios do Pathwork®, seja no pronunciamento de palestras, fazendo divulgações ou esclarecimentos.
- 6.4. No trato com os diversos segmentos sociais, se pautará por tratamento igualitário, sem discriminação de qualquer natureza.
- 6.5. Ao falar de Pathwork® deverá se basear exclusivamente no conteúdo das Palestras, evitando associar o nome Pathwork® a outras abordagens e metodologias.
- 6.6. Qualquer divulgação sobre o Pathwork® na mídia (imprensa falada ou escrita) deve ter a concordância, em termos do conteúdo e do veículo de divulgação, da Regional, sem que isso isente quem faz as declarações ou presta as informações da responsabilidade pessoal.
- 6.7. Professores de fora da regional deverão ser contratados com autorização da própria Regional. A realização de eventos com a participação de professores convidados é de responsabilidade única da Regional.
- 6.8. A divulgação feita por meio dos canais virtuais de comunicação que compõem a rede social na internet (blogs, sites, aplicativos etc) deverá se ater aos princípios de conduta ética previstos neste Código, em especial ao item 6, sendo vedado o uso dos canais criados a partir de Grupos de Estudo do Pathwork® para divulgação de outras metodologias ou técnicas. O uso da marca Pathwork®, autorizado para Facilitador ou Helper, é restrito aos seus Grupos de Estudo, workshops e palestras.

## **7. Conduta ética do Facilitador ou Helper na relação com as Regionais, bem como das Regionais com a International Pathwork® Foundation e com os centros do Pathwork® em outros países**

- 7.1. Prevalece a conduta clara, verdadeira, assertiva e respeitosa visando manter o relacionamento livre de distorções, conflitos e ambiguidades, favorecendo o alinhamento com os princípios do Pathwork® e a emanação da amorosidade entre membros da comunidade espiritual.
- 7.2. Na tomada de quaisquer decisões que envolvam o Pathwork® no Brasil, o Facilitador ou Helper deve observar previamente as orientações e premissas fundamentadas no Regimento e no Código de Ética do Pathwork® Brasil, buscando coerência e união.
- 7.3. O Facilitador ou Helper que levar seu trabalho a outro país deverá solicitar à sua Regional para contatar os centros de Pathwork® daquele país, se houver.

## **8. Conduta ética do participante de Grupo de Estudo frente a seu Grupo e Facilitador/Helper e entre as regionais dentro do Brasil**

O participante de um Grupo de Estudo ou Workshop de Pathwork® deve:



- 8.1. Pautar-se por uma conduta de respeito aos demais participantes e absoluta confidencialidade sobre as partilhas e os conteúdos tratados.
- 8.2. Alinhar-se com a clareza e assertividade ao expressar seu incômodo frente ao relacionamento com seu Facilitador ou Helper e seus pares dentro do Grupo, como parte do próprio processo de crescimento.
- 8.3. Tratar, dentro do Grupo ou em sessão individual, as dificuldades de qualquer natureza referentes às relações com o Facilitador ou colegas, evitando situações de intrigas, maledicência ou mal-entendidos.
- 8.4. Comprometer-se com uma conduta de acolhimento e respeito aos conteúdos trazidos por seus colegas, destituída de preconceitos e discriminações de qualquer natureza.
- 8.5. Estar atento aos compromissos financeiros assumidos com o Facilitador/Helper, sendo que qualquer dificuldade em honrar esses compromissos deverá ser negociada individualmente.
- 8.6. Ao participante, que não concluiu o PPTP Fase I ou II, é vedado atuar no papel de Facilitador ou Helper do Pathwork®, junto a outros Grupos ou pessoas. Apenas as Coordenações dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal autorizam o exercício desses papéis, mediante o cumprimento satisfatório das etapas do PPTP e atendimento dos critérios contratuais previstos.

## **9. Conduta ética do participante dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal**

- 9.1. A este segmento, além das condutas aqui descritas, se aplicam as mesmas orientações de cada condição: estudante, Facilitador, Helper, assistente, professor e coordenador.
- 9.2. Os coordenadores de uma turma de Programa Pathwork® de Transformação Pessoal deverão formalizar em contrato, junto aos estudantes, Facilitador, Helper, assistente e professor os aspectos éticos inerentes à participação por meio de documento escrito.
- 9.3. Deverão constar do documento as condições que serão observadas para que se autorize um aluno a iniciar a condução de Grupos de Estudo e/ou atendimento como Helper.

## **10. Considerações Finais**

Em caso de descumprimento de quaisquer das normas deste código, o membro que descumpri-las será chamado a prestar esclarecimentos a sua Regional e convidado a trabalhar a questão com um Helper. Caso a situação se repita, a Regional em questão buscará a melhor solução para o encaminhamento. Ambas à luz dos princípios constantes nos ensinamentos do Pathwork®.

Tudo o que for omissos remeterá ao Regimento.